



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 39.023, CNM n.º 147389.2.0039023-17, de 11/05/2021**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,1538** da área do Lote **S**, da Quadra **47**, Avenida **A**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **JARDIM ABC DE BRASÍLIA**, lote este com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 203 1º PAVIMENTO - do "RESIDENCIAL MARCELO RIBEIRO"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA DE ESTAR/JANTAR/COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UM) HALL e 01(UMA) vaga de estacionamento descoberta nº 203, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **52,85m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **52,85m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **14,52m²**, área total real de **78,17m²**. **PROPRIETÁRIA: PROGERE INCORPORAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro no SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 706, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº **02.555.709/0001-89**. **REGISTRO ANTERIOR: R-8** da Matrícula nº 27.015, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de maio de 2021. **Protocolo nº 71.419**. Emolumentos: R\$22,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552104225540709650014. O Oficial Registrador.

AV-1-39.023 - Protocolo nº 71.419, datado de 23/04/2021. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 18/01/2021, devidamente registrado no **R-11** da Matrícula nº **27.015**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 03/05/2021, de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Casa Verde e Amarela**, tudo conforme documentação que encontra-se arquivada nesta serventia, e os documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de maio de 2021. O Oficial Registrador.

AV-2-39.023 - Protocolo nº 71.420, datado de 23/04/2021. PATRIMÔNIO DE



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa: **PROGERE INCORPORAÇÕES LTDA** acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de maio de 2021. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552104225540709650015. O Oficial Registrador.

AV-3-39.023 - Protocolo nº 75.916, datado de 19/11/2021. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Procedo a esta averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, conforme requerimento datado de 15/12/2021 e Decisão Interlocutória, assinado eletronicamente pela Dra. Raquel Mundim Moraes Oliveira Barbosa, MM. Juíza da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília - DF, para constar a existência da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0732945-92.2021.8.07.0001**, movida por **EMPREITEIRA MÃO DE OBRA OLIVEIRA LTDA - ME**, em desfavor de **PROGERE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **02.555.709/0001-89**, atribuindo-se à causa o valor de R\$180.957,37 (cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de dezembro de 2021. Busca: R\$14,19. Emolumentos: R\$34,05. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552111113312409640092. O Oficial Registrador.

AV-4-39.023 - Protocolo nº 76.390, datado de 16/12/2021. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Nos termos da Decisão Interlocutória, expedida no processo nº 0732945-92.2021.8.07.0001 da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília - DF, datado e assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Substituto Dr. André Silva Ribeiro, procedo a esta averbação para **cancelar e tornar sem efeito a Averbação Premonitória**, constante da **AV-3** desta matrícula. A Decisão encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de dezembro de 2021. Busca: R\$14,19. Emolumentos: R\$34,05. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552112133388109640037. O Oficial Registrador.

AV-5-39.023 - Protocolo nº 94.319, datado de 12/12/2023. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 08/12/2023, acompanhado da Carta de Habite-se nº 182/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Planej. Urbano Mob. e Habitação da Prefeitura Municipal Local, em 07/12/2023, da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição nº 90.016.94255/76-001**, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Ministério da Economia, em 08/12/2023, com validade até 05/06/2024, **Código de controle D0CA.35A2.C8F0.76FC**, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020200158661, registrada em 13/08/2020, e a Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 23/12/2020, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO Nº**



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

203 1º PAVIMENTO - do "RESIDENCIAL MARCELO RIBEIRO", sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$75.235,66 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de dezembro de 2023. Busca: R\$8,33. Emolumentos: R\$174,36. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552312114199028920016. O Oficial Registrador.

AV-6-39.023 - Protocolo nº 94.320, datado de 12/12/2023. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-17 da matrícula nº 27.015**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de dezembro de 2023. Busca: R\$8,33. Emolumentos: R\$2,17. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552312114199028920017. O Oficial Registrador.

AV-7-39.023 - Protocolo nº 94.322, datado de 12/12/2023. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **2.153, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de dezembro de 2023. Busca: R\$8,33. Emolumentos: R\$20,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552312114199028920018. O Oficial Registrador.

AV-8-39.023 - Protocolo nº 95.346, datado de 25/01/2024. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 992953 e inscrição nº 1.74.00047.0000S.6**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de janeiro de 2024. Prenotação: R\$5,00. Busca: R\$8,33. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$ 20,00. Fundos: R\$442,75. ISSQN: R\$41,67. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552401223663328920022. O Oficial Registrador.

R-9-39.023 - Protocolo nº 95.346, datado de 25/01/2024. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3263694-4, firmado em Luziânia-GO, em 23/01/2024, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **RANYELE MARINHO SERRAO**, brasileira, maior, solteira, não convivente em união estável, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portadora da **CI nº 8155999 PC-PA** e **CPF nº 035.505.662-39**, residente e domiciliada na Rua Sem Nome, Q 75, L J, Apart 101,0, Jardim Abc, nesta cidade, pelo preço de R\$ 175.000,00, sendo R\$ 31.569,00 pagos com recursos próprios e R\$ 3.431,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1951505, pago em 26/01/2024, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de janeiro de 2024. Emolumentos: R\$ 1.176,65. O Oficial Registrador.



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

R-10-39.023 - Protocolo nº 95.346, datado de 25/01/2024. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 140.000,00, a ser resgatado no prazo de 420 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do 1º encargo em 15/02/2024, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$ 755,90. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 175.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de janeiro de 2024. Emolumentos: R\$873,57. O Oficial Registrador.

Av-11-39.023. Protocolo nº 119.407, datado de 23/07/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.896-492**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de julho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; FUNDATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00 . ISSQN: R\$ 0,00 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552607284214329700006. O Oficial Registrador.

Av-12-39.023. Protocolo nº 119.407, datado de 23/07/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 09/06/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **RANYELE MARINHO SERRAO**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 04/05/2026, 05/05/2026 e 06/05/2026, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de julho de 2026. Prenotação: R\$11,14. Busca: R\$18,56. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; FUNDATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89; FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67 . ISSQN: R\$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552607275641025640027. O Oficial Registrador.

Av-13-39.023. Protocolo nº 119.407, datado de 23/07/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-12 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-10** desta



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de julho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; FUNDATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89; FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67 . ISSQN: R\$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552607275641025640028. O Oficial Registrador.

Av-14-39.023. Protocolo nº 119.407, datado de 23/07/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2031683, pago em 28/11/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 176.153,38 (cento e setenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de julho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 786,29. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$78,63; FUNEMP/GO: R\$23,59; FUNDATIVOS: R\$15,73; FUNPROGE/GO: R\$15,73; FUNDEPEG/GO: R\$9,83; FUNCOMP: R\$47,18 . ISSQN: R\$ 39,31 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552607284379325770000. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 28 de julho de 2026.

Daniella Lorrane Alves Pires
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64



OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5HY3R-B24FW-DEQNN-EKTX8>